



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ubá-MG, 13 de maio de 1996.

Exm<sup>o</sup> Sr.  
**Vereador Antônio Carlos Jacob**  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
Nesta

*Encaminhar a presente solicitação ao  
Dr. Manoel Rothier de Amaral, com cópia  
aos Vereadores Leão Botas, José Sérgio dos  
Santos, Jamuário Moreira Junior, Álvaro de  
Souza, Luiz Tarcísio Ribeiro Guimarães.  
Ubá, MG, 13/05/96.*

*Paulo César Raymundo*  
Paulo César Raymundo  
Vereador

REF.: Parecer Jurídico 28-05-96, sobre o Projeto de Lei nº 012/96, que "autoriza o Poder Executivo a restituir ao proprietário do loteamento do Bairro Jardim Primavera, a área de terreno que menciona".

Senhor Presidente:

De posse do documento em evidência, em que o ilustre Procurador e Consultor Jurídico desta Casa, Dr. Manoel Rothier do Amaral, se pronunciou sobre o Projeto de Lei nº 012/96, que "autoriza o Poder Executivo a restituir ao proprietário do loteamento do bairro Jardim Primavera, a área de terreno que menciona", venho apresentar algumas dúvidas e questionamentos que para mim não ficaram muito claros.

Argumenta o Dr. Manoel Rothier que "segundo-se atentamente a linha do interesse público e a forma prevista em lei, (grifo meu) o nosso entendimento é de que a restituição do imóvel somente poderá ser realizada por meio de procedimento próprio, isto é, pelo **processo legal de desafetação**" (grifo do original).

Também na citação do Professor Petrônio Braz, no seu livro "Direito Municipal na Constituição", citado no Parecer em questão, fica clara a possibilidade de desafetação, "por conveniência administrativa, sempre presente o interesse comum".

São minhas dúvidas:

1Q)- O que o Dr. Manoel Rothier entende por "processo legal de desafetação"?

2Q)- O que para o citado parecer significa "interesse comum"?

3Q)- No caso específico deste projeto, a devolução simplesmente de área de terreno loteado para o seu antigo loteador, pode caracterizar interesse público?

Eram esses os esclarecimentos iniciais que gostaria de apresentar, esperando receber a melhor acolhida e a breve resposta por parte da Consultoria Jurídica desta Casa.

Cordialmente,

*Antônio*  
Vereador Sebastião Antonietto